



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N.º1.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2014 edição nº 1312 página(s) 21-27, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO

EXERCÍCIO DE 2015



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Cruzeta, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 82, §6º da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições inerentes as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal.

**Art. 2º** As programações prioritárias para o exercício de 2015, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo único.** As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2014/2017, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2015, cujas diretrizes estão definidas em programas integrados de forma articulada especificadas a seguir.



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- I - Administração integrada.
- II - Desenvolvimento da Educação e Cultura.
- III - Desenvolvimento Urbano.
- IV - Desenvolvimento de Ações de Saúde.
- V - Alcance Social e Cidadania.

**CAPÍTULO II**  
Das Metas Fiscais

**Art. 3º** Em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII integrantes desta Lei.

**Art. 4º** Os Anexos de Metas Fiscais, a que se refere o artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I	Metas Anuais;
Demonstrativo II	Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III	Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três últimos anos;
Demonstrativo IV	Evolução do patrimônio líquido;
Demonstrativo V	Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI	Estimativa e compensação da renúncia da receita;
Demonstrativo VII	Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado;

**Parágrafo único.** Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

**CAPÍTULO III**  
Das Metas Anuais

**Art. 5º** Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores corrente e constantes, relativos à receita, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

**Parágrafo único.** Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de reajuste salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Art. 6º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior tem por finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios Anteriores**

**Art. 7º** De acordo com §2º, inciso II do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Da Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 8º** Em obediência ao § 2º, inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos Com a Alienação de Ativos**

**Art. 9º** Em razão do §2º do mesmo inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, é definido também, que os recursos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicadas em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, cujo demonstrativo pode visualizar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **Da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita**

**Art. 10** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo VII - Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio nas contas públicas.

**§1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§2º** A compensação será acompanhada de medidas pertinentes ao aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### CAPÍTULO IX

#### Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 11** Conforme o disposto no artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destinada a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de tais despesas.

### CAPÍTULO X

#### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

**Art. 12** O § 2º, inciso II, do artigo 4º da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos últimos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único.** De conforme com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita e na despesa executada nos três últimos exercícios e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

### CAPÍTULO XI

#### Da Estrutura dos Orçamentos

**Art. 13** O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro Municipal e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada órgão da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal, o que lhe é devido sob a forma de valor de repasse financeiro, observando sempre o disposto nos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

**Art. 14** O orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para o Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 15** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

### CAPÍTULO XII

#### Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

**Art. 16** Os poderes Executivo e Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira ou proceder a revisão da remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário através de processo seletivo na forma da lei, desde que observados os limites e as regras da LRF, combinado com o artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

**Art. 17** Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na LRF.

### CAPÍTULO XIII

#### Das Disposições Gerais

**Art. 18** A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- 1- as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- II - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária.

**Art. 19** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

**Art. 20** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art, 5º, § 5º da LRF).

**Art. 21** As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmadas convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 22** Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;
- II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

**Art. 23** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

**Art. 24** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 25** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2014, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2014.

**Art. 26** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e de Tributação*

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
*Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*





MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

### **ANEXO DE AÇÕES**

(Art. 2º do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias)

#### **Programa: ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

##### **Unidade 01 – Gabinete do Prefeito**

- Otimização Administrativa;
- Adequação e/ou instalação de equipamentos;
- Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do Executivo;
- Colaboração na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério público e da Polícia Civil e Militar;
- Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
- Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
- Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
- Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
- Adquirir veículo e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
- Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.

##### **Unidade 02 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento**

- Modernização do sistema de informatização e de movimentação financeira;
- Manutenção do Calendário de pagamento de servidores e fornecedores, encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais;
- Adotar as medidas para cumprimento dos limites e determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Criação da Comissão de Avaliação de Preços e recebimento de mercadorias adquiridas pelo município;
- Modernização ou atualização do sistema tributário fiscal;
- Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;
- Pagamento de Parcelamento de débito do INSS, PASEP, ect...;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
- Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

**Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

- Modernização das instalações das Secretarias, melhorando as condições de atendimento ao público;
- Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
- Melhorias dos meios de informatização;
- Manutenção do almoxarifado Municipal;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para Centro Administrativo;
- Manter organizado o arquivo municipal;
- Admissão de pessoal na hipótese prevista em lei;
- Apoio ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais;
- Divulgação as ações do Poder Executivo;
- Fortalecimento de conselhos municipais;
- Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal;
- Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial e realizar o Tombamento do patrimônio público;
- Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.

**Programa: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

- Reestruturação da gestão dos setores da educação, da cultura e do esporte/escolas municipais e órgãos ligados a SMECE;
- Capacitação continuada de Professores, incentivando a Formação de Graduação e Pós-Graduação e cursos específicos na área educacional e cursos de gestão de pessoas;
- Construção de salas de aulas em escolas;
- Construção da proposta municipal de educação;
- Construção de salas de aulas em escolas da rede municipal para Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- Construção de um auditório na sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção do Programa de merenda escolar;
- Regulação da modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), na rede municipal de ensino;
- Acompanhamento pedagógico em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- Construção de quadra de esporte;
- Construção de arquibancada e pista de atletismo em Estádio de Futebol;
- Aquisição de veículo para sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Oportunização da inclusão digital nas escolas municipais;
- Melhoramento de Transporte Escolar - aquisição de ônibus e restauração do sistema;
- Ampliação e reforma de Escolas Municipais;
- Reestruturação dos laboratórios de informática - das unidades escolares, disponibilizando instrutores e material didático (apostilas), para docentes e discentes;
- Revitalização - do acervo da Biblioteca Pública Municipal e Bibliotecas Escolares.
- Gestão de Atividades no desenvolvimento da Educação Básica;
- Formação continuada para profissionais da educação;
- Incentivo ao Ensino Superior para Profissionais da Educação;
- Apoio as Atividades de Esporte e Lazer;
- Aquisição de brinquedos infantis para montar um Parque Infantil na Escola Municipal Ana Assis de Medeiros;
- Programa Pré-Vestibulandos - criação de um cursinho para alunos de baixa renda do Ensino Médio na rede municipal de ensino com professores e apostilas, para aqueles que buscam ingressar em uma Universidade;
- Apoio às ações do Plano de Ações Articuladas, nas dimensões de Gestão Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;
- Incentivo aos grupos de cultura popular: como capoeira, dança de rua e hip hop no município;
- Apoio a Filarmônica de Cruzeta e a AMUSIC;
- Criar o Projeto "Cantando na Praça", garantindo participação para os artistas de Cruzeta;
- Fortalecer as quadrilhas juninas escolares e os festejos juninos tradicionais;
- Capacitação na área do ensino da arte e cultura do RN, para professores envolvidos nestas disciplinas;
- Criação do calendário cultural municipal - eventos culturais, sociais, esportivos e religiosos;
- Criação da escolinha de arte - nas unidades de ensino: teatro, dança e música (no contraturno);
- Implantação do plano municipal de cultura;
- Aquisição de jogos educativos para as bibliotecas escolares e biblioteca pública municipal;
- Revitalização da coordenação de esporte - lotada na SMECE;
- Horário gratuito no Ginásio Poliesportivo e no Boscão para alunos e jovens da comunidade;
- Incentivo aos times e desportistas com entrega de materiais e uniformes;
- Revitalização da escolinha de esporte - futebol, vôlei e atletismo para alunos das unidades de ensino;
-



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Manter apoio aos torneios das diversas modalidades, envolvendo as equipes do município;
- Incentivar e apoiar as equipes que representem a cidade em competições em outras cidades;
- Criar o calendário de esportes, favorecendo e apoiando todas as modalidades esportivas do município;
- Incentivar as atividades esportivas na zona Rural;
- Incentivar atividades esportivas para idosos;
- Construção de um parque infantil para crianças.

**Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Unidade 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos**

- Pavimentação e drenagem de rua à paralelepípedos;
- Recuperação asfáltica a Rua João XXIII, bem como a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, passando em frente à Igreja Matriz e Rua Felix Pereira de Araújo;
- Pavimentação asfáltica em avenidas da zona urbana;
- Construção e reforma de praças públicas;
- Recuperação e/ou melhorias de prédios públicos;
- Construção e/ou ampliação de redes de esgotos sanitários e saneamento básico;
- Ampliação da rede de abastecimento d'água;
- Apoio do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
- Pavimentação, urbanização e recuperação de vias e logradouros;
- Gerenciamento e ampliação da iluminação pública;
- Aquisição de veículos e equipamentos;
- Recuperação de estradas vicinais;
- Implantação de lagoas de captação/infiltração dos esgotos sanitários;
- Cobertura metálica da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo;
- Implantação do Sistema de Saneamento Básico através das ações do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal;
- Apoio as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- Aquisição de veículo tipo camionete cabine simples para a SMISU;
- Aquisição de tambores e carrinhos especiais para coleta de lixo na zona urbana do município;
- Aquisição de um veículo coletor de lixo;
- Aquisição de caçamba especial para coleta de lixo e entulhos;
- Priorização para utilização de um aterro sanitário (Construção do aterro sanitário de Cruzeta);
- Urbanização de vias públicas, inclusive com a plantação de flores nos canteiros de vias públicas e praças;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Fazer calçadas com acessibilidade para pessoas com deficiências físicas nos prédios públicos e alugados ao município;
- Implantação de sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas do município.

**Programa: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

**Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde.**

- Reorganizar a Atenção Especialidade Ambulatorial em Média e Alta Complexidade a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à Atenção Básica no âmbito local e regional, Contratando e conveniando médicos especialistas;
- Manutenção e ampliação, reestruturação e qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica local, de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a implementação da PNAF e implantação da Farmácia Popular Municipal;
- Capacitar periodicamente os funcionários da Secretaria de saúde em todos os seus segmentos;
- Manutenção e ampliação dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal;
- Redução das filas de espera para consultas e realização de exames na Unidade Hospitalar;
- Implementação da Atenção integral a saúde através das linhas de cuidado: Atenção Básica, Atenção Especializada, Redes Estratégicas de Atenção e Assistência Farmacêutica;
- Implementação das ações de Vigilância em Saúde nas áreas de epidemiologia, sanitária, ambiental/control de zoonoses, inclusive com a implantação do Centro Municipal de Zoonoses;
- Reorganização da gestão em saúde compreendendo: gestão de processos, gestão de pessoas e investimentos em saúde;
- Manutenção e ampliação das ações de Saúde Bucal, aumentando a capacidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;
- Construção de nova unidade básica de saúde – UBS para desenvolver as ações da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal da Unidade Geraldina Silva de Góis;
- Apoio ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte COPIRN;
- Garantir a melhoria de materiais e equipamentos e a humanização do atendimento na rede Municipal de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidado que responda efetivamente a expectativa da população, garantindo um melhor atendimento hospitalar e ambulatorial na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho e nas ações das Unidades Básicas de Saúde;
- Apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Criar e reestruturar a Vigilância Sanitária, a partir de constatação das necessidades levantadas e ações preditivas, preventivas e curativas;
- Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias e ampliação do número de Agentes Comunitários, de acordo com a meta estabelecida para o município;
- Manutenção das equipes de Saúde da Família e fortalecimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, na modalidade II, visando ampliar a abrangência e o escopo das ações de Atenção Básica, através da aquisição de equipamentos para fisioterapia e transporte para visita e atendimento domiciliar na zona rural e urbana;
- Adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB;
- Aprimorar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiências, DST/AIDS e de saúde mental;
- Implantação de Casa de apoio em Natal, para dar suporte aos pacientes e acompanhantes, equipadas de veículo e pessoal de apoio;
- Aquisição de veículos (moto para VISA);
- Manutenção, reforma ou modernização das Unidades de Saúde;
- Gerir as ações de saúde, capacitando periodicamente os funcionários da Secretaria de Saúde em todos os seus segmentos;
- Implementação das ações de Educação em Saúde com o desenvolvimento dos Projetos Saúde e Paz, Humanização e Acolhimento à Saúde, Saúde na Escola entre outros;
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Projeto Saúde na Praça - aprimoramento do projeto educação física para o público sedentário, homens e mulheres da 3ª idade, com equipamento realmente condizente com sua faixa etária;
- Implantação de um programa de saúde do trabalhador, com oferecimento de consultas médicas nas áreas de dermatologia, oftalmologia e odontologia;
- Firmar convênio com o SESC - Serviço Social do Comércio, para que o município receba a carreta SESC Saúde da Mulher.

**Programa: ALCANCE SOCIAL E CIDADANIA**

**Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

- Apoio às ações e atividades sociais direcionadas aos beneficiários dos programas habitacionais;
- Implantação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, operacionalizando o apoio à política de atendimento à criança e ao adolescente, disponibilizando recursos ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 700, de 26 de março de 1977 (art. 10).
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Construção de unidades habitacionais populares subsidiadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Realização de melhorias habitacionais;
- Disponibilização de cursos de qualificação profissional e de inclusão produtiva para famílias em vulnerabilidade social e risco pessoal, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema SESI/SENAI/SENAC;
- Apoio ao funcionamento das facções industriais objetivando a geração de emprego e renda;
- Operacionalização de manutenção dos programas sociais e de assistência social;
- Consolidação da rede de proteção social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferecendo serviços sócio assistenciais a famílias e indivíduos que se encontra em situação de risco pessoal e social potencializando seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- Apoio a programas, projetos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias;
- Apoio às iniciativas de fortalecimento e defesa dos Direitos Humanos;
- Apoio às ações voltadas para Promoção da Igualdade Racial;
- Apoio ao Programa de combate à exploração sexual;
- Apoio ao Programa de combate ao uso de drogas;
- Apoio ao Programa de Apoio aos Portadores de Deficiência;
- Apoio a projetos voltados para as gestantes e suas famílias;
- Suporte às atividades de mapeamento dos locais de incidência de situações de risco social, e identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Apoio às ações do Programa Bolsa Família, oferecendo cursos para famílias cadastradas no programa;
- Formação e assistência para a juventude quanto; prostituição infantil, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros com palestras preventivas e informativas;
- Apoio às ações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Apoio a efetivação das ações de controle social da Política Municipal de Assistência Social, exercido pelo Conselho de Assistência Social;
- Apoio às ações inerentes ao Programa BPC na Escola, que promove o acesso dos beneficiários do BPC e sua família à rede de proteção social.
- Manutenção e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, de Assistência Social e Conselho do Idoso;
- Aquisição de equipamentos para implantação de uma Academia Comunitária fixada em local público;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Construção da sede própria dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Fortalecimento ao apoio a estudantes universitários;
- Apoio às ações que promovam a Cultura de Paz;
- Realizar mutirões na cidade, a fim de emitir documentos pessoais e prestar serviços sociais à comunidade;
- Apoio às atividades alusivas à Semana do Bebê.
- Implantação dos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
- Adequação da Legislação Municipal para que passe a constar a terminologia "pessoa com deficiência".
- Incentivo às atividades da Comissão Inter setorial Pró-Selo UNICEF;
- Criação e manutenção do NUCA – Núcleo de Cidadania do Adolescente.

**Programa: PROMOÇÃO COMERCIAL, DE SERVIÇOS E DO TURISMO**

**Unidade 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

- Promoção de grupos para identificação de oportunidades de industrialização de produtos da região;
- Aumentar o apoio e o desenvolvimento de cooperativa de créditos populares, que sejam facilitadores da aquisição de créditos de grupos sociais produtivos: "Artesanato e economia solidária no território";
- Estimular a criação e fortalecimento de cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos da região do território com: "certificação dos seus produtos";
- Criar cursos técnicos das áreas industriais presenciais e/ou à distância para atender o mercado do município;
- Promoção de ações para difusão de tecnologias e formação empreendedora para os pequenos empreendedores;
- Fortalecer a oferta de microcrédito para a mulher. Investir no setor de Indústria, comércio e serviços no território: "dinamizar a indústria, comércio e serviços com responsabilidade social e ambiental";
- Efetivação do programa de crédito solidário, através de mutirão e auto-gestão junto às associações e cooperativas;
- Instalar programa de incentivo à formalização de empreendimentos informais com assistência técnica específica e facilidade de acesso ao crédito e a comercialização da produção;
- Implementação de política pública de economia solidária e geração de renda, com um espaço popular para vendas dos produtos das redes produtivas;
- Estabelecer novas diretrizes para políticas de investimentos voltados para a implantação do turismo rural com responsabilidade social e ambiental no território;
- Incentivar a instalação de pousadas e valorização do patrimônio histórico de nossa cidade;





MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Divulgar através de campanhas publicitárias as potencialidades turísticas do município;
- Inserir o município no Pólo Turístico do Seridó;
- Criação do conselho municipal de turismo;
- Criar uma cooperativa de artesões. Valorizar o pequeno artesão e criar um centro de artesanato para exploração e vendas;
- Capacitação por meios de cursos, oficinas, seminários, palestras, treinamentos e reciclagens de todos os agentes ligados aos setores hoteleiros, meios de alimentação, serviços e, assim como os departamentos que atendam os turistas;
- Realização de parcerias com o SEBRAE/SENAL, objetivando a implementação de atividades econômicas;
- Implantação de posteamento de iluminação no trajeto da RN-288 - entrada e saída da cidade, visando o embelezamento turístico;
- Viabilização de apoio aos eventos realizados no Município, oportunizando a promoção de atividades do calendário festivo tradicional;
- Estimular melhorias para Bares, Pousadas, Quiosques e Restaurantes, garantindo qualidade no atendimento e melhoria da oferta ao turista;
- Criar a Revista Cruzeta - Turismo o Ano Todo;
- Apoiar o turismo religioso com incentivos às festas de padroeiros nos bairros;
- Apoio a encontro de motociclistas, vaquejadas, cavalgadas, MotoCross, entre outros;
- Incentivar e apoiar alunos do curso de turismo que escolherem Cruzeta como tema de TCCs, teses de mestrados e doutorados;
- Estabelecer parceria com taxistas para a distribuição de material publicitário da cidade.

**Programa: ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**

**Unidade 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

- Ampliação do sistema de eletrificação rural;
- Construção de barragem submersa na zona rural;
- Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas comunitárias;
- Construção de um novo Abatedouro Municipal;
- Manter o Programa de Corte de Terras de pequenos produtores e distribuição de sementes;
- Construção e reforma de Passagens Molhadas e Bueiros, nos Sítios: Salgado, Fechado, Rio do Meio e outros;
- Programa Municipal de Assistência Técnica Agrícola e Veterinária ao pequeno e médio agricultor;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Construção de ponte no Rio Salgado em parceria pública privada;
- Reforma e construção de mata-burros;
- Fomento a agropecuária;
- Construção de Poços amazonas e tubulares;
- Construção de barreiros, beneficiando os pequenos produtores;
- Dar continuidade e aumentar o número de campanhas de vacinação contra febre-aftosa;
- Realização de limpeza de poços na zona rural;
- Elaboração e execução de Plano de manejo e conservação do meio ambiente;
- Realização de campanhas de conscientização e preservação, envolvendo as populações do entorno das áreas de preservação permanente do meio ambiente;
- Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
- Criação de um viveiro de mudas para a comunidade e agricultores;
- Apoio à comercialização aos produtos agrícolas;
- Incentivar o Programa Compra Direta Municipal como complemento da merenda escolar;
- Criação de Projeto de Arborização com Responsabilidade;
- Ações que colaborem com a limpeza das margens do Açude Público;
- Incentivar programas para melhoria da coleta de lixo e limpeza da cidade;
- Conservação das Praças;
- Implantação da sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
- Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Perfuração de um poço amazônico na Comunidade Salgado;
- Aquisição de alevinos para abastecimento de açudes comunitários e particulares da população pesqueira no nosso município;
- Implantação do Programa de distribuição de cestas básicas aos pescadores e agricultores no período de defeso e nos períodos em que for decretado estado de emergência.
- Oferta de cursos de aperfeiçoamento de cultivo e manejo de pescado aos pescadores;
- Criação da Lei Municipal do SIM - Serviço de Inspeção Municipal e Órgão Fiscalizador.

**Programa: ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETA**

**Unidade 12 - Fundo de Previdência do Município de Cruzeta**

- Informatização e Modernização do FUNPREV - Cruzeta;



MUNICÍPIO DE CRUZETA  
Gabinete do Prefeito

- Manutenção do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Cruzeta (FUNPREV);
- Manutenção do Pagamento de Aposentadoria, Pensões e Benefícios.

Cruzeta(RN), em 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**GABRIELA MICARLAS DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I - RECEITAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO R\$ 1,00		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
Receita Tributária	13.311.459	13.305.000	15.415.090	18.400.916	19.596.969	20.870.765			
Receita de Contribuição	338.032	308.200	311.282	331.515	353.062	376.010			
Receita Patrimonial	150.187	150.500	170.426	2.165.350	2.308.087	2.455.992			
Receita Agropecuária	48.725	88.300	92.715	98.741	105.158	111.992			
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0			
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0			
Transferências Correntes	165.725	137.000	139.740	148.823	158.485	168.796			
Outras Receitas Correntes	12.549.072	12.470.554	14.580.571	15.528.308	16.537.646	17.612.592			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
Operações de Crédito	59.717	150.446	120.356	128.179	136.510	145.383			
Alienação de Bens	0	95.000	374.350	398.683	424.598	452.198			
Amortização de Empréstimos	0	10.000	14.300	15.230	16.220	17.274			
Transferências de Capital	0	10.000	10.050	10.703	11.399	12.140			
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0			
<b>Total</b>	<b>13.311.458</b>	<b>13.400.000</b>	<b>15.789.440</b>	<b>18.799.599</b>	<b>20.021.567</b>	<b>21.322.963</b>			

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

  
ERIVANALDO RODINO DANTAS  
Prefeito Municipal

  
GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**Receita Tributárias**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	338.032	
2013	308.200	-8,83
2014	311.282	1,00
2015	331.515	6,50
2016	353.062	6,50
2017	376.010	6,50

**Nota:**

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

---

**Receita de Contribuição**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	150.187,04	
2013	150.500,00	0,21
2014	170.426,00	13,24
2015	2.165.350,00	1170,55
2016	2.306.096,93	6,50
2017	2.455.992,41	6,50

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

---

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	48.724,86	0,00
2013	88.300,00	81,22
2014	92.715,00	5,00
2015	98.740,73	6,50
2016	105.157,87	6,50
2017	111.992,13	6,50

**Nota:**

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.



## Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	12.549.072	
2013	12.470.554	-0,63
2014	14.580.571	16,92
2015	15.528.308	6,50
2016	16.537.646	6,50
2017	17.612.592	6,50

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	59.717	
2013	150.446	151,93
2014	120.356	-20,00
2015	128.179	6,50
2016	136.510	6,50
2017	145.383	6,50

**Nota:**

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

### Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	0,00
2013	10.000	0,00
2014	14.300	43,00
2015	15.230	6,50
2016	16.220	6,50
2017	17.274	6,50

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2012, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.



## Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

### Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0	0,00
2013	10.000	0,00
2014	10.050	0,50
2015	10.703	6,50
2016	11.399	6,50
2017	12.140	6,50

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

### Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0	0,00
2013	65.000	0,00
2014	300.000	361,54
2015	319.500	6,50
2016	340.268	6,50
2017	362.385	6,50

**Nota:**

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

### Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0	0,00
2013	10.000	0,00
2014	50.000	400,00
2015	53.250	6,50
2016	56.711	6,50
2017	60.398	6,50

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**II - DESPESAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO	
	2012	2013	2014		2015	2016
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	11.139.073	10.871.471	12.633.775	14.011.599	14.891.898	15.852.825
Pessoal e Encargos Sociais	6.828.870	6.179.500	7.291.810	7.875.155	8.387.040	8.974.132
Juros e Encargos da Dívida	0	1.084	1.301	1.626	1.951	2.048
Outras Despesas Correntes	4.310.203	4.690.887	5.340.665	6.134.819	6.502.908	6.876.644
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	893.294	2.073.833	2.555.864	2.925.230	2.920.623	3.100.188
Investimentos	613.512	1.736.024	2.083.229	2.575.230	2.543.523	2.696.134
Inversões Financeiras	50.004	41.108	53.441	100.000	108.000	114.480
Transferência de Capital	0	0	18.995	100.000	108.675	117.152
Amortização da Dívida	229.779	210.000	400.000	150.000	160.425	172.422
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>	0	454.596	600.000	400.000	600.000	600.000
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0	0	0	1.462.769	1.609.046	1.769.950
<b>Total</b>	<b>12.032.367</b>	<b>13.400.000</b>	<b>15.789.440</b>	<b>18.799.599</b>	<b>20.021.567</b>	<b>21.322.963</b>

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**

Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças





**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	6.828.869,98	
2013	6.179.499,82	-9,51
2014	7.291.809,79	18,00
2015	7.875.154,57	8,00
2016	8.387.039,62	6,50
2017	8.974.132	7,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0	0,00
2013	1.084	0,00
2014	1.301	20,00
2015	1.626	25,00
2016	1.951	20,00
2017	2.048	5,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	4.310.203	
2013	4.690.887	8,83
2014	5.340.665	13,85
2015	6.134.819	14,87
2016	6.502.908	6,00
2017	6.876.644	5,75

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



## Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2012	613.512	
2013	1.736.024	182,97
2014	2.083.229	20,00
2015	2.575.230	23,62
2016	2.543.523	-1,23
2017	2.696.134	6,00

#### Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

### Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2012	50.004	
2013	41.108	0,00
2014	53.441	0,00
2015	100.000	0,00
2016	108.000	0,00
2017	114.480	0,00

#### Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2012	229.779	
2013	210.000	-8,61
2014	400.000	90,48
2015	150.000	-62,50
2016	160.425	6,95
2017	172.422	7,48

#### Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2012	0	0,00
2013	454.596	0,00
2014	600.000	0,00
2015	400.000	-33,33
2016	600.000	50,00
2017	600.000	0,00

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

---

**RESERVA DO RPPS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2012	0	0,00
2013	0	0,00
2014	0	0,00
2015	1.462.769	0,00
2016	1.609.046	10,00
2017	1.769.950	10,00

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>11.602.156</b>	<b>13.305.000</b>	<b>15.415.090</b>	<b>18.400.916</b>	<b>19.596.969</b>	<b>20.870.755</b>
Recargas Tributárias	273.750	308.200	311.282	331.515	353.062	376.010
Recargas de Contribuição	131.594	150.500	170.426	2.165.350	2.306.097	2.455.992
Recarga Patrimonial	112.313	88.300	92.715	98.741	105.158	111.992
Aplicações Financeiras ( II )	98.273	77.263	81.126	86.398	92.013	97.993
Outras Receitas Patrimoniais	14.039	11.038	11.589	12.343	13.145	13.999
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	49.436	137.000	139.740	148.823	158.495	168.796
Transferências Correntes	10.922.750	12.470.554	14.580.571	15.528.308	16.537.646	17.612.582
Outras Receitas Correntes	11.585.469	13.305.000	15.415.090	18.400.916	19.596.969	20.870.755
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>11.487.195</b>	<b>13.227.738</b>	<b>15.333.984</b>	<b>18.314.518</b>	<b>19.504.956</b>	<b>20.772.772</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>1.164.531</b>	<b>95.000</b>	<b>374.350</b>	<b>398.683</b>	<b>424.598</b>	<b>452.198</b>
Operações de Crédito ( V )	550.000	10.000	14.300	15.230	16.220	17.274
Alienação de Bens ( VI )	42.031	10.000	10.050	10.703	11.399	12.140
Amortização de Empréstimos ( VII )	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	527.742	66.000	300.000	319.500	340.268	362.385
Outras Receitas de Capital	44.758	10.000	50.000	53.250	56.711	60.398
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	572.500	75.000	350.000	372.750	396.979	422.783
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>12.059.695</b>	<b>13.302.738</b>	<b>15.683.964</b>	<b>18.687.268</b>	<b>19.901.935</b>	<b>21.195.555</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>12.750.000</b>	<b>13.400.000</b>	<b>15.789.440</b>	<b>18.799.599</b>	<b>20.021.567</b>	<b>21.322.963</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>11.139.073</b>	<b>10.871.471</b>	<b>12.633.775</b>	<b>14.011.589</b>	<b>14.891.888</b>	<b>15.852.825</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.828.870	6.179.500	7.291.810	7.675.155	8.387.040	8.974.132
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0	1.084	1.301	1.626	1.951	2.048
Outras Despesas Correntes	4.310.203	4.690.867	5.340.665	6.134.819	6.502.908	6.876.644
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>11.139.073</b>	<b>10.870.387</b>	<b>12.632.475</b>	<b>14.009.973</b>	<b>14.889.948</b>	<b>15.850.776</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>893.294</b>	<b>1.987.132</b>	<b>2.555.664</b>	<b>2.925.230</b>	<b>2.920.623</b>	<b>3.100.188</b>
Investimentos	613.512	1.736.024	2.083.229	2.575.230	2.543.523	2.696.134
Inversões Financeiras	50.004	41.108	53.441	100.000	108.000	114.480
Transferências de Capital	0	0	18.995	100.000	108.675	117.152
Amortização da Dívida ( XIV )	229.779	210.000	400.000	150.000	160.425	172.422
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>663.516</b>	<b>1.777.132</b>	<b>2.155.664</b>	<b>2.775.230</b>	<b>2.760.198</b>	<b>2.927.786</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>0</b>	<b>454.596</b>	<b>600.000</b>	<b>1.862.769</b>	<b>2.209.046</b>	<b>2.369.950</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS ) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>11.802.688</b>	<b>13.102.115</b>	<b>15.388.139</b>	<b>18.647.973</b>	<b>19.859.191</b>	<b>21.148.492</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>12.032.367</b>	<b>13.313.199</b>	<b>15.789.440</b>	<b>18.799.599</b>	<b>20.021.567</b>	<b>21.322.963</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )</b>	<b>257.107</b>	<b>200.622</b>	<b>296.825</b>	<b>39.295</b>	<b>42.744</b>	<b>47.063</b>

Cruzeta-RN, 19 de Setembro de 2014.

**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**  
 Prefeito Municipal

  
**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal de Cruzeta**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º §2º Inciso II da LRF

Especificação	2012 (b) #	2013 (c) #	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.392.501,20	1.839.760,00	1.701.778,00	1.812.393,57	1.676.464,05	1.844.110,46
DEDUÇÕES ( II )	746.715	1.391.364	1.481.834	1.634.450	1.802.616	1.987.906
Ativo Disponível	759.233	1.510.316	1.606.486	1.769.335	1.946.268	2.140.895
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	12.518	118.022	126.652	134.884	143.652	152.989
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	345.786	448.366	219.944	177.943	(126.152)	(143.795)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	345.786	448.366	219.944	177.943	(126.152)	(143.795)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b> 345.786	<b>(c - b)</b> 102.580	<b>(d - c)</b> (228.423)	<b>(e - d)</b> (42.001)	<b>(f - e)</b> (304.095)	<b>(g - f)</b> (17.643)

**Notas:**

- O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia

estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R\$ 0,00)

# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercícios de 2012/2013.

Cruzeta-RN, 15 de dezembro de 2014.

**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**

Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.092.501	1.839.760,00	1.701.778,00	1.812.393,57	1.676.464,05	1.844.110,46
Divida Mobiliária	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	1.092.501	1.839.760,00	1.701.778,00	1.812.393,57	1.676.464,05	1.844.110,46
DEDUÇÕES ( II )	746.715	1.391.393,59	1.481.834,17	1.634.450,40	1.802.616,39	1.987.905,84
Ativo Disponível	759.233	1.510.315,50	1.606.486,01	1.769.334,61	1.946.268,07	2.140.894,88
Haveres Financeiros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	12.518	118.921,91	126.651,83	134.884,20	143.651,68	152.989,04
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	<b>345.786</b>	<b>448.366,41</b>	<b>219.943,83</b>	<b>177.943,17</b>	<b>-126.152,34</b>	<b>-143.795,38</b>

Notas:

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	15.789.440	14.918.216	0,044	18.799.599	16.734.555	0,050	20.021.567	16.847.498	0,051
Receita Não-Financeira ( I )	15.683.964	14.818.560	0,043	18.687.268	16.634.563	0,049	19.901.935	16.746.832	0,042
Despesa Total	18.799.599	17.762.281	0,052	20.021.567	17.822.296	0,053	21.322.963	17.942.581	0,045
Despesa Não-Financeira ( II )	18.647.973	17.619.022	0,052	19.869.191	17.677.756	0,052	21.148.492	17.785.770	0,045
Resultado Primário	39.295	37.127	0,000	42.744	38.049	0,000	47.063	39.602	0,000
Resultado Nominal	-42.001	(39.683)	0,000	(304.096)	(270.692)	-0,001	(17.643)	(14.846)	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.812.394	1.712.390	0,005	1.676.464	1.492.313	0,004	1.844.110	1.551.759	0,004
Dívida Consolidada Líquida	177.943	168.125	0,000	(126.152)	(112.295)	0,000	(143.795)	(120.999)	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
	PIB real (crescimento % anual)	4,50	5,00
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	7,28	7,19	7,22
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,08	2,08	2,08
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,84	6,50	6,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	36.103.000.000	37.908.150.000	39.614.016.750

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente/1.0584	Valor Corrente/1.1234	Valor Corrente/1.1884

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**


Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.400.000	0,037	14.023.406	0,039	623.406	623,406
Receita Não-Financeira ( I )	13.302.738	0,037	13.924.125	0,039	621.388	621,388
Despesa Total	13.400.000	0,037	13.228.402	0,037	-171.598	-171,598
Despesa Não-Financeira ( II )	13.188.916	0,037	12.910.828	0,036	-278.088	-278,088
Resultado Primário ( I - II )	113.821	0,000	1.013.297	0,003	899.476	899,476
Resultado Nominal	-34.578	0,000	102.580	0,000	137.159	137,159
Dívida Pública Consolidada	1.839.760	0,005	1.839.769	0,005	-1	-1
Dívida Consolidada Líquida	219.944	0,001	448.368	0,001	228.422	228,422

Nota:

PIB Estadual para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2011	36.103.000.000,00

  
 ERIVANALDO AQUINO DANTAS  
 Prefeito Municipal

  
 GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA  
 Secretária Municipal de Finanças





**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.750.000	13.400.000	5,1	15.789.440	17,8	18.789.599	19,1	20.021.567	6,5	21.322.963	6,5
Receita Não Financeira ( I )	12.059.895	13.302.738	10,3	15.683.964	17,9	18.667.268	19,1	19.901.935	6,5	21.195.855	6,5
Despesa Total	12.750.000	13.400.000	5,1	15.789.440	17,8	18.789.599	19,1	20.021.567	6,6	21.322.963	6,5
Despesa Não Financeira ( II )	12.548.938	13.188.916	5,1	15.388.139	16,7	18.647.973	21,2	19.859.191	6,5	21.148.492	6,4922
Resultado Primário ( I - II )	-489.242	113.821	-123,3	295.825	159,9	39.295	-86,7	162.376	-293,0	47.063	-71,02
Resultado Nominal	-1.075	-34.579	3116,2	-6.539	-81,1	-42.001	542,3	-39.683	0,1	-17.943	-55,54
Dívida Pública Consolidada	1.092.501	1.839.760	68,4	1.701.778	-7,5	1.812.394	6,5	1.676.464	-76,4	1.844.110	10
Dívida Líquida Consolidada	345.788	448.386	29,7	219.944	-50,9	177.943	-19,1	-126.152	-170,9	-143.795	13,986

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	14.246.125	14.182.560	-0,5	14.825.765	4,5	17.652.205	19,1	18.799.593	6,5	20.021.562	6,5
Receita Não Financeira ( I )	13.476.710	14.079.617	4,5	14.726.727	4,6	17.546.730	19,1	18.687.263	6,5	19.901.930	6,5
Despesa Total	14.246.125	14.182.560	-0,5	14.825.765	4,5	17.652.205	19,1	18.799.593	6,5	20.021.561	6,5
Despesa Não Financeira ( II )	14.023.438	13.859.149	-0,5	14.448.957	3,5	17.509.834	21,2	18.547.128	6,5	19.857.739	6,5
Resultado Primário ( I - II )	-546.728	120.465	-122,0	277.770	130,5	36.887	-86,7	152.465	-313,2	44.151	-71,0
Resultado Nominal	-1.201	-36.598	2946,1	-8.140	-83,2	-39.437	542,3	-37.261	-5,5	-16.566	-55,5
Dívida Pública Consolidada	1.220.870	1.647.202	59,5	1.597.914	-17,9	1.701.778	6,5	1.574.145	-7,5	1.731.559	10,0
Dívida Líquida Consolidada	386.416	474.551	22,8	206.520	-56,5	167.083	-19,1	-118.453	-170,9	-135.019	14,0

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Média do crescimento das Receitas Correntes dos 02 últimos exercícios, no percentual de 15,37%.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			Valor Corrente / 1,0650
	2013	2014	2015	
2012	5,91	6,50	6,50	Valor Corrente / 1,0650
5,84				2016
				6,50

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente / 1,0650

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional das Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Cruzeta-RN, 16 de Maio de 2014.

**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S DE GOIS PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	3.342.407,00	100,00	1.378.831,97	100,00	2.267.882,51	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.342.407,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.378.831,97</b>	<b>100,00</b>	<b>2.267.882,51</b>	<b>100,00</b>

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

  
**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2013, 2012 e 2011.

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

  
**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2015	2016	2017	
-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças




**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC:	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

  
ERIVANALDO AQUINO DANTAS  
Prefeito Municipal

  
GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2015
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

**Nota:**

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está previsto riscos ou eventos fiscais para o período.

Cruzeta-RN, 16 de dezembro de 2014.

  
**ERIVANILDO AQUINO DANTAS**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELA MICARLA S. DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças